



**BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 24.396.489/0001-20

NIRE 35.300.489.748

**Companhia Aberta - Categoria A**

**FATO RELEVANTE**

**Incorporação de Subsidiárias Integrais**

A **BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 7º andar - parte, Torre Corporativa B2 – Paineira, Setor B, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000 (“**BRK**” ou “**Companhia**”), em atendimento ao disposto na Resolução nº 44, de 23 de agosto de 2021, e na Resolução nº 78, de 29 de março de 2022, conforme alteradas, todas da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), informa seus acionistas e o mercado em geral, que em reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de julho de 2024, foram aprovados os termos e condições das incorporações das subsidiárias integrais abaixo descritas. A Companhia convoca, nesta data, Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 25 de julho de 2024, para deliberação das referidas incorporações, detalhadas a seguir:

- (a) **BRK AMBIENTAL – CENTRO NORTE PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 7º andar, Torre Corporativa B2 – Paineira, Setor B, Vila Gertrudes, CEP 04.794- 000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.435.130/0001-61, com seus documentos societários arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 3530041425-0 (“**BRK CNP**”); e
- (b) **BRK AMBIENTAL – RIO DAS OSTRAS PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 443 - parte, Chácara Mariléa, na Cidade de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28.896-095, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.356.040/0001-45, com seus documentos societários arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA sob o NIRE 3330028547-4 (“**BRK RDOP**”, e, em conjunto com “**BRK CNP**”, “**Incorporadas**”), com a consequente extinção das Incorporadas (“**Incorporações**”).

Ambas as Incorporadas têm como objeto social e atividade exclusiva a participação em outras sociedades. As Incorporações visam à consolidação dos ativos das Incorporadas nas estruturas societárias da Companhia, simplificando as estruturas existentes e promovendo o aumento de eficiência e redução de custos. Como resultado das Incorporações, a BRK Ambiental – Rio das Ostras S.A. e a Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS passarão a ser 100% detidas diretamente pela Companhia.

As Incorporações não dependem da submissão a, ou aprovação de, qualquer autoridade brasileira ou estrangeira e não envolvem custos relevantes. Não existem ainda fatores de riscos relevantes relacionados às Incorporações e estas não resultarão (i) em aumento de capital; (ii) na emissão de novas ações da Companhia; ou (iii) qualquer alteração na composição acionária da Companhia, inexistindo, portanto, relação de troca de ações. As Incorporações não ensejarão direito de recesso.



Encontram-se à disposição dos acionistas e do mercado em geral, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia ([www.ri.brkambiental.com.br](http://www.ri.brkambiental.com.br)) e no site da CVM ([www.gov.br/cvm/pt-br](http://www.gov.br/cvm/pt-br)), as informações e documentos pertinentes às Incorporações a serem examinadas e deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária, incluindo Edital de Convocação e a Proposta da Administração.

São Paulo, 4 de julho de 2024.

**Felipe Cardoso de Gusmão Cunha**

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores